LEI Nº 2.978, DE 26 DE MAIO DE 2.011

"Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 2.160, de 24 de outubro de 2007, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **GRINGS & FILHOS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.102.452/0001-72"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º**:** Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 2.160, de 24 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º: *O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:*

a) Compromisso de iniciar as obras de construção até o dia 10 janeiro do ano de 2011 e de terminar até o dia 28 de fevereiro de 2012;
b) Funcionamento do imóvel doado até 30 de março de 2012;
c) Realização de 50% (cinqüenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, até 28 de fevereiro de 2012;
d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio atacadista de cereais beneficiados e produtos apícolas e gêneros alimentícios em geral;
e) Empregar, diretamente, ao menos 20 (vinte) funcionários."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze (26.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município nº

503 na edição do dia 30/05/11